



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

1. Descrição da necessidade da contratação:

A contratação de uniformes escolares destinados aos alunos das escolas municipais de Quadra é uma necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual justifica-se pelos seguintes pontos detalhados:

- Padronização Visual: Proporcionar uniformidade na apresentação dos alunos, promovendo a igualdade e mitigando possíveis discriminações oriundas da diversidade sócio-econômica.
- Segurança: Facilitar a identificação dos estudantes dentro e nas imediações das instituições escolares, contribuindo assim para a sua segurança.
- Disciplina Escolar: Fomentar um ambiente mais adequado ao aprendizado, através do uso de vestimentas apropriadas para o contexto escolar.
- Valorização da Identidade Escolar: Reforçar o sentimento de pertencimento, pois através do uniforme o aluno carrega consigo o brasão e as cores representativas da escola.
- Aspectos Práticos: Auxiliar as famílias no que concerne à economia doméstica, visto que os uniformes diminuem os gastos com o vestuário diário das crianças.
- Gestão da Qualidade: Garantir que os uniformes atendam a critérios de qualidade específicos, adequados à faixa etária e às atividades escolares, proporcionando conforto e durabilidade.

Portanto, a contratação desses uniformes escolares conforme as especificações técnicas e padrões de qualidade apresentados no processo administrativo nº 60/2024 é de suma importância para atender a essa demanda essencial da Secretaria de Educação do Município de Quadra/SP.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ROSANGELA DE OLIVEIRA FREI CAMARGO



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é essencial para assegurar a escolha da solução mais adequada, observando-se não apenas as legislações e regulamentações específicas aplicáveis, mas também incorporando práticas de sustentabilidade e padrões mínimos de qualidade e desempenho que garantam o atendimento às necessidades dos alunos das escolas municipais de Quadra.

Requisitos Gerais:

- Tecido resistente e adequado à atividade escolar, proporcionando conforto e durabilidade;
- Modelagem que respeite a ergonomia e permita a livre movimentação das crianças;
- Tamanhos adequados à diversidade de biotipos dos alunos;
- Facilidade de manutenção, permitindo lavagem e secagem sem a perda da qualidade.

Requisitos Legais:

- Conformidade com as normas da ABNT relativas à confecção de uniformes escolares.
- Atendimento aos regulamentos de segurança, incluindo o uso de materiais atóxicos e não inflamáveis.
- Observância dos direitos trabalhistas, assegurando que a confecção dos uniformes não envolva trabalho infantil ou em condições análogas ao trabalho escravo.

Requisitos de Sustentabilidade:

- Utilização de materiais de origem sustentável ou reciclada, reduzindo o impacto ambiental.
- Opções de uniformes com maior vida útil, diminuindo a necessidade de reposição frequente.
- Propostas de logística reversa para recolhimento e reciclagem de uniformes sem condições de uso.

Requisitos da Contratação:

- Capacidade de fornecimento compatível com as quantidades estimadas e com a logística de entrega definida pela Secretaria de Educação do Município de Quadra/SP.
- Certificações que comprovem a qualidade do material e da confecção dos uniformes.
- Disponibilidade para apresentação de amostras de materiais e modelos para validação da Secretaria de Educação antes da produção em massa.
- Garantia fornecida para os uniformes contra defeitos de fabricação.



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

Os requisitos para esta contratação foram determinados de forma a garantir que apenas o essencial fosse solicitado, evitando exigências que, embora não necessárias, poderiam restringir indevidamente o caráter competitivo da futura licitação. O objetivo é garantir a igualdade entre os potenciais fornecedores, permitindo uma seleção objetiva da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e mais adequada ao interesse público, tal como preconiza a Lei 14.133/2021.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a aquisição de uniformes escolares pela Secretaria de Educação de Quadra-SP abrange a análise das principais soluções de contratação disponíveis para atender as necessidades do objeto citado, com ênfase na seleção da opção mais adequada que assegure qualidade, eficiência e economicidade. As soluções consideradas incluem:

4.1 Realização de licitação para aquisição dos uniformes;

4.2 Adesão a atas de registro de preços de outros entes federativos, opção que pode oferecer preços competitivos e agilidade na aquisição, mas requer a verificação da aderência dos itens registrados às necessidades específicas do município.

Considerando os requisitos e particularidades da contratação de uniformes, a solução mais adequada deve conciliar qualidade, custo-benefício, confiabilidade na entrega e na estabilidade do fornecimento. Dessa forma, a realização de licitação na modalidade Pregão, do tipo eletrônico, é a mais indicada, estando alinhada com os princípios da Lei 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

Após realização deste estudo, a solução proposta para a aquisição de uniformes é a realização de licitação (Pregão Eletrônica) para contratação de empresa para fornecimento dos itens, que representa a alternativa mais adequada disponível no mercado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a bens, serviços, inclusive de publicidade, obras e alienações.

Os principais aspectos considerados foram:

- Cláusulas contratuais prevendo a conformidade com os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidos pelo termo de referência e legislação vigente, assegurando assim, materiais e acabamentos adequados para uso escolar contínuo;



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

- Condições de fornecimento que garantem a inclusão de todos os alunos da rede de ensino infantil, considerando variedades de tamanhos e garantindo a igualdade;
- Utilização de tecidos que oferecem conforto e segurança, apropriados para o público e clima da região, assegurando o bem-estar dos alunos;
- Economia de escala na produção e logística de entrega dos uniformes, resultando em custo-benefício favorável para a Administração Pública;
- Suporte pós-venda e política de trocas, que atendem as expectativas de durabilidade e qualidade estipuladas;
- Adequação ao planejamento estratégico de longo prazo da Secretaria de Educação, alicerçando a melhora contínua na educação, promovendo a identificação dos alunos com a instituição de ensino;
- Cumprimento dos critérios de sustentabilidade, através de processos que buscam minimizar impactos ambientais, alinhados com o desenvolvimento nacional sustentável preconizado pela Lei 14.133/2021;
- Em resumo, a solução adotada para o fornecimento de uniformes escolares é não só compatível, mas também otimiza os processos de contratação de bens a serem realizados pelo Município de Quadra, representando uma contratação estratégica e responsável que atende plenamente as necessidades públicas identificadas.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CAMISETA MANGA LONGA	250	Unidade
Corpo e mangas em MALHA PV ESCOLAR de composição 68% poliéster, 32% viscose, com gramatura de 170g/m ² . Centralizado nas laterais, possui dois galões sobrepostos com largura de 10mm e espaçamento de 8mm, em construção tubular. Gola em redonda confeccionada em ribana 66% poliéster, 31% viscose e 3% elastano, com gramatura de 220g/m ² , com largura de 2,5 cm (acabada). Na parte frontal e costas deverá ter estampa conforme layout em processo de silk screen (arte será enviado para empresa vencedora). Barra do corpo com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras, fechamento em máquina overlock (ultralock). Etiqueta aplicada no degolo traseiro.			
2	CAMISETA MANGA CURTA	2495	Unidade



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

Corpo e mangas em MALHA PV ESCOLAR de composição 68% poliéster, 32% viscose, com gramatura de 170g/m². Centralizado nas laterais, possui dois galões sobrepostos com largura de 10mm e espaçamento de 8mm, em construção tubular. Gola em redonda confeccionada em ribana 66% poliéster, 31% viscose e 3% elastano, com gramatura de 220g/m², com largura de 2,5 cm (acabada). Na parte frontal e costas deverá ter estampa conforme layout em processo de silk screen (arte será enviado para empresa vencedora). Barra do corpo com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras, fechamento em máquina overlocke (ultralock). Etiqueta aplicada no degolo traseiro.

3	BERMUDA MASCULINA	500	Unidade
----------	--------------------------	------------	----------------

Em tecido tadel de composição 82% poliéster e 18% viscose, gramatura 120g/m². Cintura có total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente. Centralizado nas laterais, possui dois galões sobrepostos com largura de 10mm e espaçamento de 7mm, em construção tubular, na cor branco. Bolso embutido nas laterais com forro no mesmo tecido do corpo e cor preto. Fechamento da peça em máquina Interloque. Barra com 2,5 cm em máquina reta de 1 agulha. Na perna deverá ter estampa conforme layout em processo de silk screen (arte será enviado para empresa vencedora), com medida aproximada de 7,0cm x 7,0cm.

4	SHORT SAIA FEMININA	500	Unidade
----------	----------------------------	------------	----------------

Em Tecido malha 100% poliéster e gramatura 265g/m². Cintura có total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente. Centralizado nas laterais, possui dois galões sobrepostos com largura de 10mm e espaçamento de 8mm, em construção tubular, na cor branco. Fechamento da peça em máquina Interloque. Barra com 2,5 cm em máquina reta de 1 agulha. Na parte frontal deverá ter estampa conforme layout em processo de silk screen (arte será enviado para empresa vencedora), com medida aproximada de 7,0cm x 7,0cm.

6.1 . Segue anexa a este estudo tabela contendo os quantitativos estimados por item e por tamanho.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CAMISETA MANGA LONGA	250	Unidade	42,8667	10.716,67
2	CAMISETA MANGA CURTA	2495	Unidade	39,000	97.305,00
3	BERMUDA MASCULINA	500	Unidade	66,2667	33.133,33



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

4	SHORT SAIA FEMININA -	500	Unidade	66,2667	33.133,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					174.288,33

Deste modo, tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 174.288,33 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento de contratações no âmbito da Administração Pública é uma prática geralmente considerada para possibilitar a ampliação da competitividade e acesso de pequenas e médias empresas nas licitações, conforme dispõe o art. 40 da Lei 14.133/2021. Entretanto, no caso específico da contratação de uniformes para alunos das Escolas do Município de Quadra, o parcelamento não se mostra como a alternativa mais vantajosa, pelos seguintes motivos:

- A necessidade de uniformidade e padronização dos uniformes escolares, garantindo que todos os alunos usem vestimentas iguais, o que poderia ser prejudicado ao se contratar diferentes fornecedores para partes distintas do uniforme;
- A logística de distribuição dos uniformes aos alunos seria complicada com múltiplos contratos, introduzindo riscos adicionais de atrasos e dificuldades na gestão do fornecimento;
- O risco de incompatibilidade entre as peças de uniformes fornecidas por diferentes empresas, acarretando em problemas na qualidade final entregue aos alunos;
- Diminuição do poder de barganha da Administração Pública, tendo em vista que maiores quantidades resultam geralmente em preços mais vantajosos, em conformidade com a busca pela eficiência nos gastos públicos, como previsto no art. 5º da Lei 14.133/2021.
- Sendo assim, esta Secretaria entende que o parcelamento não atenderia aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público delineados pela Lei 14.133/2021, revelando-se mais apropriado à realidade do objeto contratado a adoção de uma contratação única, garantindo assim um controle de qualidade mais efetivo, além de uma distribuição simplificada e um processo de aquisição mais econômico e eficiente.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

O processo de contratação para a aquisição de uniformes para alunos das escolas do Município está em alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Quadra para o exercício financeiro em questão.

A aquisição está em conformidade com as metas e prioridades estabelecidas pela Secretaria de Educação, promovendo a adequada distribuição e uso dos uniformes escolares, o que reflete o compromisso da Administração Pública com o bem-estar dos estudantes e a igualdade no acesso aos recursos educacionais.

10. Resultados pretendidos

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a aquisição de uniformes para os alunos das escolas municipais visa alcançar resultados alinhados com os objetivos da Lei 14.133 de abril de 2021, que norteiam as licitações e contratos administrativos. Os resultados pretendidos são estabelecidos com base nas jurisprudências e disposições da referida Lei, garantindo uma contratação que atenda aos interesses públicos com eficácia e eficiência. Os seguintes resultados são almejados:

- Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a obtenção de uniformes escolares de qualidade, que atendam plenamente aos requisitos técnicos e padrões de qualidade estabelecidos (Art. 11, inciso I).
- Tratamento isonômico entre os licitantes e a promoção de uma justa competição, estimulando a participação de um número maior de proponentes, o que contribui para condições mais vantajosas para o ente público e para a isonomia do certame (Art. 11, inciso II).
- Prevenção de sobrepreço ou preços inexequíveis e de superfaturamento na execução dos contratos, mediante estudo de mercado e a estipulação de preços referenciais compatíveis com o praticado pelo mercado (Art. 11, inciso III).
- Fomento à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável, valorizando propostas que incorporem práticas sustentáveis e socialmente responsáveis na fabricação dos uniformes escolares (Art. 11, inciso IV).
- Alinhamento da contratação com o planejamento estratégico da Secretaria de Educação do Município de Quadra e com as leis orçamentárias, promovendo uma gestão eficiente dos recursos públicos (Art. 7º e Art. 11, parágrafo único).
- Implementação de um processo licitatório transparente, que propicie segurança jurídica aos participantes e à própria Administração Pública, cumprindo com os princípios da transparência e



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

vinculação ao edital (Art. 5º).

- Promoção da igualdade e inclusão social por meio da distribuição de uniformes escolares que proporcionem a padronização e a identificação dos alunos da rede de ensino infantil, contribuindo para um ambiente escolar mais harmonioso e igualitário.
- Os resultados pretendidos buscam, por fim, assegurar a efetividade da contratação, com o fornecimento de uniformes escolares que satisfaçam as necessidades da Secretaria de Educação, dos alunos e seus familiares, e que representem o uso adequado dos fundos públicos em prol da comunidade escolar de Quadra.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso na aquisição de uniformes destinados aos alunos das escolas de Quadra, serão adotadas as seguintes providências:

- Elaboração de um Termo de Referência, com especificações técnicas detalhadas dos itens, assegurando qualidade, conforto e durabilidade, em conformidade com a Lei 14.133/2021;
- Inspeção e validação das amostras de uniformes apresentadas pelos fornecedores interessados, assegurando a aderência aos requisitos do Termo de Referência;
- Instauração de um sistema de gestão de contratos eficaz, possibilitando o monitoramento da entrega dos uniformes e da conformidade com as especificações contratadas;
- Implementação de um plano de comunicação com as unidades escolares para agilizar a distribuição dos uniformes aos alunos, garantindo que cada estudante receba as peças adequadas ao seu tamanho;
- Adequação da logística de armazenagem e distribuição dos uniformes, assegurando que a qualidade dos mesmos seja preservada desde o recebimento até a entrega final aos alunos;
- Previsão de um procedimento de recebimento provisório e definitivo dos uniformes, permitindo a verificação da conformidade dos produtos antes da aceitação final pela Secretaria de Educação.

12. Justificativa para não adoção do registro de preços

A demanda por uniformes escolares para o ano letivo é específica e concentrada em um intervalo de tempo reduzido, não se enquadrando na característica de continuidade associada ao registro de preços.



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

A análise de viabilidade econômica demonstra que, para este caso específico, a adoção do pregão eletrônico em detrimento do registro de preços promove maior competitividade e permite à Administração Pública obter preços mais vantajosos, resultando em economia para o erário.

Considerando as informações sobre o número exato de uniformes e os tamanhos variados necessários, estabelece-se um quantitativo limitado e bem definido de aquisições que não seria otimizado pelo registro de preços.

Diante do exposto, a não adoção do registro de preços para a contratação de uniformes escolares é considerada a alternativa mais alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e adequação à demanda, assegurando o atendimento específico, eficaz e vantajoso para a Administração Pública, em perfeita consonância com os objetivos e fundamentações legais estipulados pela Lei 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em conformidade com o artigo 15 da Lei 14.133, de abril de 2021, e considerando a especificidade da aquisição de uniformes para os alunos das escolas municipais, a participação de empresas na forma de consórcio é vedada para o presente processo licitatório. As razões dessa vedação assentam-se em diversos fundamentos jurídicos e operacionais:

A natureza do objeto licitado e as suas características não justificam a formação de consórcios, pois a confecção e fornecimento de uniformes escolares são serviços comumente prestados por empresas de pequeno a médio porte, sendo plenamente capazes de atender as demandas sem a necessidade de associação entre diferentes empresas.

A complexidade técnica e logística para o fornecimento dos uniformes escolares não se eleva a um patamar que requeira a participação conjunta de diversas empresas, contrariamente a grandes obras de engenharia ou fornecimentos de alta complexidade.

A vedação ao consórcio visa ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de empresas de pequeno e médio porte e garantindo que o processo licitatório seja mais inclusivo e acessível às empresas locais, o que está alinhado ao desenvolvimento nacional sustentável, princípio este também resguardado pela Lei 14.133.

Renuncia-se à possibilidade de aumento dos limites econômico-financeiros para habilitação técnica que o consorciamento poderia demandar, tal como previsto no §1º do artigo 15 da Lei 14.133/2021, que estabelece um acréscimo de 10% a 30% em tal capacidade para consórcios sobre o valor exigido de licitante individual. Tal incremento poderia excluir pequenas empresas do processo competitivo.



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

O princípio da segregação de funções, exarado na própria legislação (artigos 7º e 12º da Lei 14.133), fundamenta a vedação de consórcios, uma vez que se busca evitar a concentração de capacidades em um único agente econômico, resguardando a Administração de riscos de dependência ou de comprometimento da isonomia e moralidade do processo.

Por fim, a gestão e fiscalização contratual tendem a ser mais simplificadas e menos suscetíveis a conflitos de interesses quando se contrata com uma única empresa, ao invés de um conjunto de empresas associadas.

Por conseguinte, a decisão de vedar a participação de empresas na forma de consórcio é pautada por razões de eficiência administrativa, busca por menor custo, pela não complexidade do objeto, e o compromisso com a promoção da igualdade e do desenvolvimento local sustentável, conforme alicerces da Lei de Licitações em vigor.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em consonância com os princípios dispostos na Lei 14.133/2021, especialmente o de desenvolvimento nacional sustentável, e considerando o objeto de contratação para a aquisição de uniformes escolares para os alunos das escolas do Município de Quadra/SP, realizou-se o seguinte levantamento sobre os possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras correspondentes:

- Análise de Ciclo de Vida: Avaliação do impacto ambiental dos uniformes a serem adquiridos, desde a produção dos insumos até o descarte final, visando minimizar os efeitos negativos sobre o meio ambiente.
- Seleção de Fornecedores: Priorização de fornecedores que sigam práticas sustentáveis de produção, incluindo o uso de tecnologias menos poluentes e a adoção de medidas eficientes no consumo de energia e água.
- Processos de Fabricação: Exigir que processos produtivos minimizem a liberação de poluentes e resíduos tóxicos, fomentando uma cadeia produtiva responsável e reduzindo a contaminação ambiental.
- Embalagem e Transporte: Fomentar o uso de embalagens recicladas ou recicláveis e optar por modais de transporte que apresentem menor emissão de gases de efeito estufa.
- Programas de Reciclagem: Propor a implementação de programas de reciclagem ou logística reversa para os uniformes que não mais servirão ao uso, contribuindo para a redução da geração de resíduos e promovendo a economia circular.



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

- Capacitação e Conscientização: Promover ações de capacitação e conscientização ambiental na comunidade escolar, visando a correta utilização e descarte dos uniformes, bem como valorizar as práticas sustentáveis.

- Monitoramento e Avaliação: Estabelecer processos contínuos para monitorar e avaliar a eficácia das medidas adotadas em relação aos impactos ambientais, propiciando ajustes necessários para ampliar os benefícios ambientais.

Estas medidas, alinhadas aos princípios da Lei 14.133/2021, buscam assegurar que o processo de aquisição dos uniformes escolares promova não apenas a satisfação da necessidade pública, mas também contribua para a sustentabilidade ambiental, atendendo aos valores de eficiência, eficácia e economia sem descuidar do compromisso com o meio ambiente.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada do processo de contratação para a aquisição de uniformes escolares concluímos que a contratação é viável e razoável, conforme os dispositivos da Lei 14.133/2021, e apresentamos o seguinte posicionamento favorável:

- A descrição da necessidade de contratação está alinhada ao Art. 18, inciso I, que orienta sobre a caracterização do interesse público envolvido e a definição do objeto para atendimento da necessidade, assegurando o fornecimento de uniformes de qualidade que promovam inclusão e igualdade entre os estudantes.

- Atendendo aos princípios de eficiência e economicidade previstos no Art. 5º da Lei 14.133/2021, a pesquisa de mercado e a estimativa de valores relacionam-se diretamente com os preços praticados no mercado, assegurando um processo de contratação vantajoso para a Administração Pública.

- A escolha pela modalidade de Pregão Eletrônico está em conformidade com o Art. 28, Inciso I, que busca assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e promove tratamento isonômico aos licitantes.

- O parcelamento da solução foi devidamente justificado, observando-se a viabilidade e a vantagem técnica e econômica, conforme orienta o Art. 40, incisos II e V, garantindo a eficiência na aquisição dos uniformes escolares.

- O alinhamento estratégico desta contratação com o planejamento e a governança das contratações, conforme descrito no Art. 7º e Art. 11, demonstram a preparação e a diligência da Administração Pública em gerir processos licitatórios eficazes e que atendam ao interesse público.



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

- O cumprimento das etapas do processo licitatório e a observância das normas estabelecidas conferem segurança jurídica ao certame, reforçando sua viabilidade e a aderência aos princípios da Lei 14.133/2021, conforme atestado nos Artigos 12, 23 e 26.

- Portanto, com base nos aspectos técnicos, legais e estratégicos analisados, e no firme compromisso do Município de Quadra com os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público, posicionamo-nos de maneira conclusiva pela viabilidade e razoabilidade da contratação proposta para a aquisição de uniformes escolares que atendam adequadamente os alunos da rede de ensino infantil.

Quadra/SP, 15 de janeiro de 2025.

ROSANGELA DE OLIVEIRA FREI CAMARGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO